

# Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>4.200,00</b>
02 08 01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
639	15.451.0005.2010.0000	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej.Ec	4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

### Anulação:

02 08 01	DEPTO. DE DESEN. URBANO E PLAN ECONOMICO		
620	15.451.0005.2010.0000	Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano/Planej.Econ	-4.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

<b>Anulação ( - )</b>	<b>-4.200,00</b>
-----------------------	------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 16 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da  
Prefeitura  
Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***